



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP.

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2019

DECRETO Nº 142/19 - DE 11 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.96

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

024001 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

361	15.452.0180.2389.0000	PROGRAMA DE CONBATE AO DESEMPREGO	18.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
362	15.452.0180.2389.0000	PROGRAMA DE CONBATE AO DESEMPREGO	19.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
363	15.452.0180.2389.0000	PROGRAMA DE CONBATE AO DESEMPREGO	90.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL C	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

024001 - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

298	15.451.0180.1113.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OBRAS PUBLICAS	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
317	15.452.0180.2028.0000	MANUT.SERV.URBANOS	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
318	15.452.0180.2028.0000	MANUT.SERV.URBANOS	-27.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2019

DECRETO Nº 142/19 - DE 11 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Pauliceia, 11 de abril de 2019.

ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa
